



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**MENSAGEM Nº 010/2026 DE 2 DE ABRIL DE 2026.**

**ILMO. SR.  
EDSON RODRIGO CAMARGO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em **regime de urgência** o **Projeto de Lei nº 005/2026** que Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação do orçamento do exercício de 2026, mediante a abertura de crédito adicional suplementar, visando reforçar dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Executivo Municipal.

A suplementação proposta totaliza o montante de até R\$ **7.663.245,86** (Sete Milhões Seiscentos e Sessenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos), e destina-se ao atendimento de demandas prioritárias das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, bem como da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os recursos que viabilizam a presente abertura de crédito são provenientes de emendas individuais impositivas de parlamentares federais, devidamente destinadas ao Município, e têm como objetivo fortalecer ações e investimentos em áreas essenciais, tais como:

- Aquisição de material escolar para alunos da rede municipal de ensino;
- Aquisição de brinquedos para a educação infantil;
- Modernização de espaços culturais por meio da aquisição de equipamentos;
- Aquisição de materiais esportivos para incentivo às atividades esportivas;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a assistência social;
- Construção de Centro de Convivência, ampliando a oferta de serviços socioassistenciais à população.
- Custeio ao Piso de Atenção Primária – Ministério da Saúde

Destaca-se que tais investimentos contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados, promovendo inclusão social, desenvolvimento educacional, cultural e esportivo, além do fortalecimento das políticas públicas de assistência social no Município.

Segue em anexo relatório de Emenda Parlamentar contendo nome dos respectivos autores e objeto de execução do plano de trabalho.

Diante da relevância das ações a serem implementadas e considerando tratar-se de recursos já assegurados por meio de transferências vinculadas, justifica-se o encaminhamento da presente matéria em regime de urgência, a fim de possibilitar a sua execução em tempo hábil.

Assim, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 005/2026 DE 2 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2026 até o valor de R\$ **7.663.245,86** (Sete Milhões Seiscentos e Sessenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006.2033 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
02495 00162 Aquisição de Material Escolar-Emendas Individuais Impositivas  
**VALOR R\$ 199.000,00**

**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.365.0006.2039 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
03505 00161 Aquisição de Brinquedos-Emendas Individuais Impositivas  
**VALOR R\$ 199.000,00**

**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES**

13.392.0007.1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DPTO CULTURA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03845 01098 Aquisição de Equipamentos para Modernização de Espaços Culturais-Emendas Individuais Impositivas  
**VALOR R\$ 2.508.621,86**

**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES**

27.812.0008.2047 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
04175 01095 Aquisição de Material Esportivo-Emendas Individuais Impositivas  
**VALOR R\$ 199.000,00**

**07 SECRETARIA DE SAUDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009.2052 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAUDE - ATENÇÃO BASICA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
04885 0382 Emendas Individuais Impositivas – Transferências Especiais – SAÚDE  
**VALOR: 572.623,37**

**07 SECRETARIA DE SAUDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009.2054 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO DE SAÚDE  
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
04885 0382 Emendas Individuais Impositivas – Transferências Especiais – SAÚDE



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

VALOR: 1.000.000,00

**11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0015.1068 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE-ASSIST.SOCIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06375 01096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-Assist.Social-Emendas Individuais Impositivas

**VALOR R\$ 497.500,00**

**11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0015.1083 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS ASSISTÊNCIAL SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

06535 01097 Construção de Centro da Convivência-Emendas Individuais Impositivas

**VALOR R\$ 2.487.500,00**

**TOTAL R\$ 7.663.245**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

<b>FONTE</b>	<b>ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
02495	1.7.1.9.99.01.04.00.00.00.00	00162-Aquisição de Material Escolar- Emendas Individuais Impositivas	199.000,00
03505	1.7.1.9.99.01.05.00.00.00.00	00161-Aquisição de Brinquedos- Emendas Individuais Impositivas	199.000,00
03845	2.4.1.4.99.01.16.00.00.00.00	01098-Aquisição de Equipamentos para Modernização de Espaços Culturais- Emendas Individuais Impositivas	2.508.621,86
04175	1.7.1.9.99.01.06.00.00.00.00	01095-Aquisição de Material Esportivo- Emendas Individuais Impositivas	199.000,00
00382	1.7.1.3.50.91.05.00.00.00.00	0382 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	1.572.623,37
06375	2.4.1.4.99.01.17.00.00.00.00	01096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-Assist.Social- Emendas Individuais Impositivas	497.500,00
06535	2.4.2.2.54.01.05.00.00.00.00	01097 Construção de Centro da Convivência-Emendas Individuais Impositivas	2.487.500,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>			<b>7.663.245,23</b>

**Art. 3º** Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.522/2025 de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2026, Lei nº 1.534/2025 de 14 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e, Lei nº 1.541/2025 de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 2 de abril de 2026.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal